



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 11 de janeiro de 2023.

Atos do Poder Executivo

## PORTARIA Nº 005/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**CONSIDERANDO** a livre nomeação e livre exoneração dos cargos comissionados da esfera Municipal.

### RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, o servidor **GILBERTO PORTO FILHO, CPF nº 048.357.174-14**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DA ATENÇÃO BÁSICA** do município de Matinhas/PB, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 11 de Janeiro de 2023.

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 006/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**CONSIDERANDO** a livre nomeação e livre exoneração dos cargos comissionados da esfera Municipal.

### RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, o servidor **YURI ARAÚJO BARBOSA, CPF nº 104.722.184-50**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE** do município de Matinhas/PB, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 11 de Janeiro de 2023.

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**

Prefeito Constitucional